

COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE ESCOLTA/MA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63426.000375/2026-36

2. Descrição da necessidade

2.1 Justifica-se a aquisição de conexões e acoplador para conjunto de mangueira, conforme descrição contida no Termo de Referência, para suprir a necessidade dos meios subordinados a este Esquadrão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	CC VINÍCIUS CEZAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 Aquisição de material é de natureza comum;

4.1.2 A aquisição ocorrerá conforme a demanda do Comando do 1º Esquadrão de Escolta;

4.1.3 O fornecimento do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a solicitação da contratante; e

4.1.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a fornecimento do material como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A fim de identificar os melhores preços, foram feitas pesquisas diretas com, no mínimo, 03 (três) fornecedores. Para obtenção do preço de referência, portanto, foram realizados pedidos de orçamentos diretamente com fornecedores, conforme inciso IV do art. 5º da in seges me 65/2021.

5.2 Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que o valor total estimado da aquisição é de R\$ 28.373,71 (vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Um REDUÇÃO DE CANO e um SEMI-ACOPLAMENTO PARA DESCONEXÃO RÁPIDA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.373,71

8.1 Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que o valor total estimado da aquisição é de R\$ 28.373,71 (vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A opção pelo não parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo, o quantitativo total a ser fornecido é pouco, quantidade considerada baixa, e portanto, não gerando nenhuma economicidade a esta Organização Militar com seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A equipe de planejamento de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A missão da Marinha do Brasil foi atualizada em 2016 e teve como condicionantes o artigo 142 da Constituição Federal (CF) e a Lei Complementar nº 97/99, sendo estabelecido o seguinte enunciado:

“Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa”.

11.2 A missão do Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh) é a seguinte:

“O Comando em Chefe da Esquadra tem por propósito a manutenção das Forças subordinadas no mais elevado grau de aprestamento para as operações navais de guerra, de acordo com o Decreto 16.623, de 1º de outubro de 1924”.

11.3 A missão do Comando da Força de Superfície (ComForSup) é a seguinte:

“O Comando da Força de Superfície tem por propósito contribuir para a eficácia do emprego dos meios navais subordinados na fase de aplicação do Poder Naval!”

11.4 Como se verifica, os meios operativos da Marinha do Brasil contribuem diretamente para o cumprimento de sua missão. Assim, a contratação de seguro para o bom funcionamento de nossas viaturas sempre estará alinhada com o planejamento da Força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta aquisição os meios Navais serão capazes de prestar maior apoio aos meios Aeronavais, no que tange às suas operações aéreas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências ou adequações para esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não possui.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS CEZAR DE CARVALHO

Equipe de apoio

ANGELO JULIO CHAMBARELLI DE NOVAES FILHO

Autoridade competente